

DESPACHO

Pedro Rui Palmeiro Roma, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Redondo, ao abrigo do disposto na alínea h) do nº 2, do artigo 35º, do Anexo à Lei nº75/2013, de 12/09, determina a prorrogação do prazo de encerramento ao público da Enoteca de Redondo, devido a trabalhos de manutenção, até ao dia 14 de julho de 2024, reabrindo ao público no dia 15 de julho de 2024.
Publicite-se.

Redondo, aos dez de julho de dois mil e vinte e quatro
O Vice-Presidente da Câmara

